UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS UNIMONTES
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
SETOR DE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPC

Cesta Básica Fevereiro de 2023

Os preços dos gêneros básicos que compõem a Ração Essencial Mínima tiveram queda de-3,30% em fevereiro de 2023, contra 1,36**%** em janeiro último passado.

As informações necessárias para o cálculo da cesta básica de Montes Claros utiliza a base de dados da pesquisa mensal de preços que é realizada, desde 1982, para a produção do índice de preços ao consumidor de Montes Claros, elaborada e coordenada pelo IPC/DEC/CCSA, vinculado à Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Para o seu cálculo, a pesquisa baseia-se no Decreto-lei 399, de 30 de abril de 1938 que regulamentou o salário mínimo no Brasil e está vigente até os dias atuais. O Decreto determinou que a cesta de alimentos fosse composta por 13 produtos alimentícios em quantidades suficientes para garantir, durante um mês, o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta. Os bens e quantidades estipuladas foram diferenciados por região, de acordo com os hábitos alimentares locais.

O trabalhador local, com renda bruta de R$ 1.302,00 (Hum Mil, Trezentos e Dois Reais) - utilizou, em fevereiro de 2023, 39,25% de seu salário para a compra dos treze produtos que compõem a cesta básica e suas respectivas quantidades. Essa cesta custou ao trabalhador R$ 511,02 (Quinhentos e Onze Reais e Dois Centavos) em oposição a R$ 528,44 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) do mês anterior.

Após a aquisição da Cesta Básica restaram ao trabalhador R$ 790,98 (Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos) para as demais despesas, como moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, lazer, vestuário e transporte.

Com relação às horas trabalhadas no mês de fevereiro de 2023, foi necessário ao trabalhador despender de sua jornada de trabalho mensal 107 horas e 12 minutos, em oposição a 111 horas e 05 minutos do mês anterior, para adquirir os alimentos básicos à sua subsistência.

As variações negativas foram na banana nanica, -13,32%; o tomate, -8,0%; bata inglesa, -7,30%; carne bovina de segunda, -3,70%; óleo de soja, -3,09%; e, café, -2,75%.

As variações positivas ficaram por conta da farinha de mandioca, 2,17%; açúcar, 1,74%; pão de sal, 1,56%;margarina, 1,53% e, Leite tipo C, 0,53%.

O feijão e o arroz amarelão mantiveram preços estáveis em relação ao mês anterior.

A TAB. 2 apresenta o comportamento dos preços dos produtos que compõem a Cesta Básica de Alimentação em Montes Claros no mês de fevereiro de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS UNIMONTES
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
SETOR DE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPC

TABELA 2
CUSTO DA CESTA ALIMENTAR ESSENCIAL MÍNIMA DO ASSALARIADO DA CIDADE DE MONTES CLAROS (MG) NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

PRODUTOS	QTDE.	GASTO MENSAL		TEMPO DE TRAB. EM HORAS		Variação em relação ao mês anterior (%)
		JANEIRO	FEVEREIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	
1. Carne Bovina	**4,5kg**	139,68	134,51	29h 23’	28h 18’	-3,70
2. Leite tipo C	**6,0 l**	26,48	26,62	05h 34’	05h 01’	0,53
3. Feijão	**4,5kg**	32,40	32,40	06h 49’	06h 49’	ESTÁVEL
4. Arroz-amarelão	**3,6kg**	15,60	15,60	03h 16’	03h 36’	ESTÁVEL
5. Farinha	**3,0kg**	16,56	16,92	03h 29’	03h 33’	2,17
6. Tomate	**12,0kg**	96,12	88,43	20h 13’	18h 36’	-8,0
7. Batata	**6,0kg**	41,22	38,21	08h 40’	08h 02’	-7,30
8. Pão de Sal	**6,0kg**	98,44	99,98	20h 42’	21h 02’	1,56
9. Café	**300 g**	10,53	10,24	02h 12’	02h 09’	-2,75
10. Banana-caturra	**7,5kg**	25,74	22,31	05h 24’	04h 41’	-13,32
11. Açúcar	**3,0kg**	9,75	9,92	02h 03’	02h 05’	1,74
12. Óleo	**750ml**	6,15	5,96	01h 17’	01h 15’	-3,09
13. Margarina	**750g**	9,77	9,92	02h 03’	02h 05’	1,53
TOTAL		**528,44**	**511,02**	**111h 05’**	**107h 12’**	**-3,30**

FONTE: Setor de Índice de Preços ao Consumidor-IPC Montes Claros/ Departamento de Economia